



Câmara Municipal da Horta

Exmo.(a) Senhor(a)

AZORES PV & BESS FAIAL UNIPESSOAL
LDA

Travessa do Monturo, n.º2
Matriz
9900-100 HORTA

Sua referência	Data da sua comunicação	Data do nosso ofício	Nossa referência
E/17747/2023	01/09/2023	28-05-2024	Processo 02/24/2023 Ofício n.º 16568

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação Prévia de Obra de construção de Central Solar de 10MW, n.º 24/2023, sito em Santa Bárbara, freguesia de Angústias

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida Informação Prévia Favorável relativa às Obras de Construção, apresentadas em nome de AZORES PV & BESS FAIAL UNIPESSOAL LDA, portador do Cartão de Identificação da Pessoa Coletiva n.º517612011, que incidem sobre o prédio sito em Santa Bárbara, da freguesia de Angústias, descrito na conservatória do registo predial da Horta sob o n.º 670/19920305 e inscrito na matriz sob o artigo 347 Rústico da respetiva freguesia.

Conforme atestado pelo Autor do Projeto de Arquitetura, as obras respeitam o disposto nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, e apresentam as seguintes características: Obras de construção de central solar de 10MW, Área Total da Intervenção (108034,0m²), Parcela destinada a Central Solar Fotovoltaica (101252,0m²), Parcela destinada a futuro Centro Interpretativo (6702,0m²), Área de Arruamentos, estacionamento e substaçao (7850,0m²), Área destinada a futuro Centro Interpretativo (91,0m²), n.º de painéis fotovoltaicos (14288), n.º inversores (2), N.º conversores (2), n.º contentores para Bess (5).

Condicionamentos das obras:



Câmara Municipal da Horta

- Parecer da Autoridade Nacional da Aviação Civil, Ref. S03805-202405 de 06/5/2024, que se junta em anexo;

- Parecer da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Serviços de Ilha do Faial, Ref. S-DLIF/2024/15/MCE de 28/02/2024, que se junta em anexo;

- Parecer da Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional, Ref. 1521/DPTM-AF de 1/3/2024, que se junta em anexo;

- Parecer da EDA, S.A., Ref. RCDEE/2024/3271/PVIAB de 7/2/2024, que se junta em anexo;

- Parecer do IROA, S.A., Ref. SE/2024/84 de 15/02/2024, que se junta em anexo;

- Parecer da Direção Regional da Energia, Ref. SAI-DREn/2024/259 de 02/02/2024, que se junta em anexo;

- O pedido de destaque deverá dar cumprimento ao disposto nos n.º4 a 10 do Artigo 6.º do RJUE;

A realização da operação está ainda sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal;

A futura realização da operação urbanística fica sujeita à realização da operação urbanística de licenciamento.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

Carlos Cruz Medeiros Morais

Em anexo: o citado

/RR